

Estado do Rio Grande do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO CNPJ: 08.355.489/0001-26

LIPIO APRO EDIÇÃO 2013-2016

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002 www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 541/2019, Doutor Severiano/RN, 18 de outubro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo de cooperação técnica com órgãos do Governo Federal e/ou Estadual e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo de cooperação técnica com órgãos do Governo Federal e/ou Estadual com o objetivo de estabelecer mútua cooperação de interesse dos entes envolvidos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

rancisco Neri de Oliveira Prefeito Municipal

Nesta data, 18 de outubro de 2019, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

Francisco Neri de Oliveira Prefeito Municipal